



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 940 DE 04 DE MAIO DE 2009

Considera de Utilidade Pública o Instituto de Leigos Missionários do Amor Misericordioso - ILMAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Leigos Missionários do Amor Misericordioso - ILMAM, criado em 01 de outubro de 1999, com sede na rua Pe. Osvaldo Chaves, 240, no bairro Dom Expedito e composto pelos moradores da nossa cidade; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.254.575/0001-91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2009.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 810/2009
Ref. Projeto de Lei nº 1195/09

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Considera de Utilidade Pública o Instituto de Leigos Missionários do Amor Misericordioso.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2009.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

